

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49 CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao

PORTARIA Nº 16/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/SE.

A Secretária Municipal de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- **I -** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- **V** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49 CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao

- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- **VIII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo:
- **IX** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- **VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49 CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Feira Nova, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- Mauricio Salvio dos Santos CPF 436.669.065-** Fiscal; do Contrato
- I Jucileno Francisco de Souza CPF 217.141.935-** Gestor do Contrato;
- **Art. 2° -** Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 13/2023, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450 CNPJ 19.030.953/0001-20	Contratação de prestação de serviços de desinsetização, descupinização, entre outros serviços que serão executados para o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova-SE	Da data da assinatura ate 19 de julho 2023

- Art. 3° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
- **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Feira Nova/SE, 19 de junho de 2023.

Mara Geane de Oliveira Peixoto Sec. Mun. de Saúde e Saneamento